



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 217/2025

CANDELÁRIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que encaminho a **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 599/2023, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que “ Propõe a alteração da Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, visando extinguir a taxa de expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV”, de autoria do Vereador Mateus Bock de Oliveira, e que teve o apoio de todos os (as) Vereadores (as) do Legislativo Candelariense.**

Diante do exposto, cumpre informar o total apoio desta Casa Legislativa à celeridade da tramitação e aprovação deste importante Projeto de Lei nº 599/2023, por entendermos que a sua aprovação representa um passo essencial para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos.

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


VERª. JAIRA INÊS DIEHL
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:

Deputado Estadual Frederico Antunes

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre/RS